



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

11 DE SETEMBRO DE 2023

ATOS DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Campina Grande
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
4778/2023

Em, 8 de Setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8718, de 6 de setembro de 2023, combinada com a Lei nº 8533, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 24.392.553,23 (Vinte e Quatro Milhões, Trezentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.160 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	122	1015	2159
			Bloco manutenção ações e serviços saúde - Gestão SUS - Piso Enfermagem
0002846	3190.04	99	16050000 Contratação por Tempo Determinado 16.088.910,66
0002847	3190.11	99	16050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.434.625,02
0002848	3190.94	99	16050000 Indenizações e Restituições Trabalhistas 20.000,00
0002849	3350.39	99	16050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.034.568,59
0002850	3360.39	99	16050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.814.448,96
			Total da Ação 24.392.553,23
			Total da Unidade Orçamentária 24.392.553,23
			Total de Suplementações 24.392.553,23

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 () e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 24.392.553,23 (Vinte e Quatro Milhões, Trezentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB